**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

**Ementa:** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salinópolis a inclusão da Educação Ambiental como componente curricular obrigatório ou transversal nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**INDICAÇÃO**

A **Vereadora** que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salinópolis que sejam adotadas providências no sentido de viabilizar** a inclusão da Educação Ambiental nas escolas da rede municipal de ensino.

A indicação tem como objetivo alinhar o município à Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), promovendo a conscientização sobre a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

**Sugere-se**, para a efetivação desta medida, que a Secretaria Municipal de Educação elabore diretrizes pedagógicas onde a Educação Ambiental seja integrada de forma transversal e interdisciplinar aos conteúdos já existentes ou ofertada como disciplina específica.

Entre as ações práticas sugeridas para compor este projeto no âmbito escolar, destacam-se:

* Implantação de hortas escolares;
* Realização de mutirões de limpeza e coleta seletiva;
* Oficinas de reciclagem e reaproveitamento de materiais;
* Visitas a áreas de preservação ambiental e palestras educativas.

Recomenda-se, ainda, que o Poder Executivo promova a formação continuada dos professores da rede municipal para capacitá-los na abordagem destes temas, podendo firmar parcerias com ONGs, universidades e empresas privadas para viabilizar projetos de sustentabilidade.

**JUSTIFICATIVA**

A preservação do meio ambiente é um tema de urgência. O presente projeto visa incluir a Educação Ambiental como componente curricular, ferramenta essencial para formar cidadãos conscientes, especialmente em uma cidade como Salinópolis, que possui rica biodiversidade.

A inclusão da Educação Ambiental no currículo escolar visa desenvolver nos estudantes valores, atitudes e competências voltadas para a conservação ambiental. Além disso, a medida contribuirá para reduzir o descarte inadequado de resíduos, promover práticas sustentáveis entre as famílias e fortalecer a relação entre a escola e o meio ambiente.

A medida não apenas cumpre determinações legais federais, mas prepara as futuras gerações para lidarem com os desafios climáticos e ambientais.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa, certos de que compreenderão a grande relevância deste projeto para a preservação ambiental do nosso município, e conto com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para analisar e atender a esta Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salinópolis, em 27 de novembro de 2025.

Salinópolis/PA, 27 de novembro de 2025.

AURY DONATO CARVALHO COSTA

Vereadora/MDB